



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 1521/2019

Hortolândia, 16 de outubro de 2019.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Hortolândia – SP.

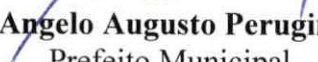
**Senhor Presidente,**

*Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, § 1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 79/2019, representado pelo Autógrafo nº 108, que “Dispõe sobre a denominação da Avenida 01, do Bairro Parque Bellaville”.*

*Dentro da tramitação preliminar, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de correção do Projeto de Lei sob análise, destacando que conforme consta na descrição do Autógrafo, refere-se a Avenida e não a Rua, conforme indicado no artigo 1º.*

*E de fato assiste razão àquela especializada, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município e aos particulares, imponho o veto.*

*Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.*

  
**Angelo Augusto Perugini**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 17-OUT-2019 - 14:40 - 001E04-2/2